



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 35 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Suplementar no valor de R\$ **1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
07.0701.04.122.0001.2400.339040.100	MANUT DAS ATIV DA DIRET DE ADM E FINAÇAS	R\$ 1.200,000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>R\$ 1.200,000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura TOTAL dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, das seguintes dotação orçamentarias:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
07.0701.08.244.0001.2546.339039.100	MANUT DAS ATIV DO NUCLEO DE ASSISTENCIA	R\$ 1.200,000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>R\$ 1.200,000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 08 dias do mês fevereiro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal